

§ 2º Expirado o prazo de validade do órgão de direção partidária cadastrado, ou havendo alteração na presidência, será cancelada a habilitação de todos os usuários vinculados, sendo necessário requerimento para obtenção de nova senha.

Art. 3º. Estabelecido pelo partido que o gerenciamento e a entrega da relação de filiados de um ou mais municípios será feita pelo diretório regional, a habilitação deverá ser efetuada perante a Corregedoria Regional Eleitoral mediante indicação dos municípios cujas listas pretende gerenciar.

§ 1º Não havendo indicação, o requerente obterá o acesso ao sistema Filiaweb, mas estará impedido de gerenciar e entregar a relação de filiados.

§ 2º O gerenciamento e a entrega da relação de filiados de um ou mais municípios pelo diretório regional impede ou cancela a habilitação de todos os usuários de nível municipal correspondentes.

Art. 4º. A senha para acesso ao sistema Filiaweb poderá ser retirada pessoalmente pelo presidente do órgão partidário, por pessoa formalmente autorizada, ou encaminhada por e-mail se for assim expressamente requerido.

Art. 5º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2012.

Des. ROGÉRIO COELHO

Corregedor Regional Eleitoral

## PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### DIRETORIA-GERAL

#### Atos do Diretor-Geral

##### Portarias

##### PORTEARIA N.º 241/2012

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, considerando o Art. 11º da Resolução TSE nº 23.381/2012 e o PAD nº 9425/2011,

##### RESOLVE

DESIGNAR os servidores **DIOGO SGUSSARDI MARGARIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 5; **CLAUDIA AFANIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 15; **ROGÉRIO CARLOS BORN**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 15; **CARLA LESSA COUTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 4; **LUCIANA CONTE RUBERT BRUKMULLER**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 2; **ANDRE RICARDO FUCK**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado – Medicina, Classe A, Padrão 3; **VIVIAN WOLFF DE LIZ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 4; **IZABEL LEUCH**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 6, e em comissão Assistente I da Coordenadoria de Planejamento de Eleições; **VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 10, e em comissão Assistente III da Coordenadoria de Planejamento de Eleições; **DIVANI DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13; **RAUL MAINARDI FILHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 6; **JAQUELINE BEATRIZ SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe C, Padrão 15, e em comissão Chefe de Cartório da 177ª Zona Eleitoral de Curitiba; **LUIS ROBERTO MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 5; **CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 6, e em comissão Assistente II da Secretaria de Planejamento, Estratégia e Gestão; e **VIVIANE STEIN**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 15, e em comissão Chefe de Cartório da 176ª Zona Eleitoral de Curitiba, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR**, com a finalidade de dar cumprimento do constante do art. 11 da Resolução nº 23.381/2012, partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 14 de setembro de 2012.

**ANA FLORA FRANÇA E SILVA**

Diretora-Geral

##### PORTEARIA N.º 243/2012

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o contido no PAD nº 6775/2012,